



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 426, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 3345

de 03/06/25, Fl.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 4757/2025;

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento,

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma de adiantamento, ao servidor **Ademir Marcelo Kochenborger**, matrícula funcional nº 94080/2, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário de Esporte e Lazer.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a Taxa de Inscrição do Município de Pato Bragado no no 37º Jogos da Juventude do Paraná – Futsal Masculino.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão: 2** — Executivo Municipal
- **Unidade 9** — Secretaria de Esportes e Lazer
- **Ação: 2025** — Manutenção das Atividades e dos Espaços Esportivos e de Lazer
- **Funcional: 0027.0812.1250**
- **Dotação: 333904700000** – Obrigações Tributárias e Contributivas Taxas
- **Fonte: 505** – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 3 a 23 de junho de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 3 de junho de 2025.


John Jefferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO